

OFÍCIO Nº 965/2021 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, incluso a este, Projeto de Lei que **“INCLUI OS OBJETOS DE CONHECIMENTO SOBRE CULTURA GAÚCHA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTÂNCIA VELHA”**, para a devida apreciação e votação dos Nobres Edis.

De acordo com a elaboração do Referencial Curricular Municipal de Estância Velha, que foi desenvolvido a partir do processo de construção do Referencial Curricular Gaúcho e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC pelas escolas da rede de Estância Velha, justifica-se a necessidade e a importância de valorizar a trajetória histórica e cultural de nosso município no que tange aos aspectos culturais do Estado do Rio Grande do Sul.

O município de Estância Velha apresenta relevantes movimentos tradicionais de valorização da cultura gaúcha, por meio de seus Centros de Tradição Gaúcha – CTG’s e de movimentos culturais realizados por toda a comunidade. O Referencial Curricular Gaúcho e o Referencial Curricular Municipal de Estância Velha contemplam os objetos de conhecimento que destacam as competências e habilidades que valorizam as raízes históricas, folclóricas e culturais artísticas de nosso estado.

A presente proposição pretende, assim, estimular o ensino da cultura gaúcha nas escolas da rede municipal, buscando valorizar e evidenciar uma prática que já é desenvolvida por todos os profissionais da educação anualmente e historicamente, em vários momentos do ano letivo vigente. Daí, porque, há necessidade de conhecê-la legalmente na legislação municipal de Estância Velha.

Certos de que o Projeto de Lei em questão será acolhido pelos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **João Gabriel Rocha Dilkin**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

INCLUI OS OBJETOS DE CONHECIMENTO
SOBRE CULTURA GAÚCHA NAS ESCOLAS
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ESTÂNCIA VELHA.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os objetos de conhecimento relacionados à Cultura Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Estância Velha, para serem trabalhados e desenvolvidos com os estudantes, durante o ano letivo.

Parágrafo único. Os objetos de conhecimento referidos no *caput* deste artigo deverão abranger os aspectos históricos, artísticos, folclóricos e culturais do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A presente lei visa contribuir com o Referencial Curricular Municipal de Estância Velha, Referencial Curricular Gaúcho e com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, previstos dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública